

LEI N.º 716/99

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Condado, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a inclusão do município no Fundo de Aval, em convênio com o Banco do Nordeste do Brasil S. A., de acordo com as seguintes classificações:

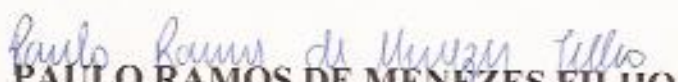
07	- Secretaria de Assistência Social	
071	- Secretaria de Assistência Social	
07	- Desenvolvimento Regional	
40	- Programas Integrados	
184	- Programação de Créditos	
5007	- Programa Fundo de Aval do Município	
3214	- Contribuição a Fundos	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a Dotação Orçamentária.

09	- Secretaria de Agricultura	
091	- Secretaria de Agricultura	
04/18/112/1021	- Construção de Açudes e Barragens	
4110	- Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 25 de Outubro de 1999.


PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO
Prefeito